



Fls.: 449
12

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **058/2023 Registro de Preços Nº 001/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Tv. Vereadora Virgulina Coelho, nº 1145, CEP 68.540-000 - Bairro São Luiz II, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretaria, Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla**, brasileira, Casada, CPF 982.605.290-68 e RG 688.740-6 SSP-GO, residente na Rua 30 de Maio, nº 1701 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, e por outro lado:

2 – Contratada: VALTENCI ALVES DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.303.885/0001-87, inscrição estadual nº 15.308.301-8, com sede à Rua 42, nº 353, Bairro Vila Cruzeiro / CEP: 68.540.000 / Conceição Araguaia - PA, Fone: (94)9-9153-0326, email: valtecialvesdacruz@gmail.com neste ato representada pelo **Sr. Valtenci Alves da Cruz**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 582.610.442-20 e Registro Geral nº 2999574, residente e domiciliado à Rua 42, nº353, Bairro Vila Cruzeiro/ CEP:68.540.000 / Conceição do Araguaia – PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Fls.: 450
10

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035 **Elemento:** 3.3.90.30.00 **Fonte:** 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, a Sra. **Sueidi Pereira Moraes**, matrícula: 4763 e suplente a Sra. **Edna Bento da Silva**, matrícula: 15210.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

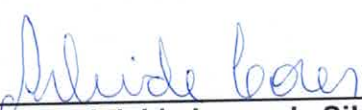
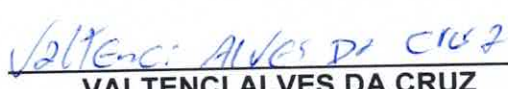
O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 20/03/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 058/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 22/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	 VALTECI ALVES DA CRUZ CNPJ Nº 12.303.885/0001-87